



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O**    **Nº**    004/97

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO CALÇAMENTO"


ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

**D=E=C=R=E=T=A:**

**ART. 1º)** Os prazos a que se refere o Decreto nº 030/96, de 30.09.1996, referente à contribuição de melhoria - calçamento - e respectivas datas de pagamento ficam prorrogados para 15.02.1997.


**ART. 2º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 DE JANEIRO DE 1.997

  
**ANTONIO PEDRO QUIRINO**

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**

- Secretária -